



CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente **Razão da Escolha do Fornecedor** é elaborada para fins de instrução do processo de **contratação direta**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial para demonstrar a motivação administrativa quanto à escolha da instituição a ser contratada.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual dispõe:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)*

IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

Nesse contexto, a instituição escolhida é a **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, nome fantasia “**BANRISUL PAGAMENTOS**”, com sede em Porto Alegre/RS, inscrita no **CNPJ nº 92.934.215/0001-06**, entidade integrante da **Administração Pública indireta estadual**, vinculada ao Sistema BANRISUL e criada especificamente para a prestação de serviços financeiros e de meios de pagamento, incluindo a gestão eletrônica de benefícios.

A escolha da referida instituição fundamenta-se no **art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando sua **natureza institucional**, a **compatibilidade do objeto com suas finalidades estatutárias** e a **vantajosidade da solução apresentada** à Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS.

Conforme disposto em seu estatuto social, a contratada é uma **Sociedade Anônima por Ações Fechada**, constituída como **subsidiária integral do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL**, circunstância que evidencia seu **vínculo direto com instituição financeira pública estadual** e sua atuação no âmbito da Administração Pública indireta.

A contratação revela-se **adequada e necessária ao desenvolvimento institucional da Câmara Municipal**, por estar diretamente vinculada à **execução de política administrativa interna de pessoal**, especificamente à **implementação, operacionalização e gestão do benefício de auxílio-alimentação**, legalmente instituído pela **Resolução Legislativa nº 04/2025**, sendo essencial ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br E-mail: camaradeametista@gmail.com

Ressalta-se que a contratação ocorrerá **sem qualquer ônus financeiro para a Administração**, em razão da **exigência e oferta de taxa administrativa zero**, inexistindo cobrança de taxas de adesão, administração, manutenção ou quaisquer outros encargos, o que reforça a **vantajosidade da contratação** e a observância ao **princípio da economicidade**.

Para fins de comprovação da **compatibilidade das condições contratadas**, foram analisados **contratos similares firmados pela mesma instituição financeira pública** com outros entes da Administração Pública, dentre os quais a **Prefeitura Municipal de Restinga Seca/RS**, a **Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul/RS** e a **Prefeitura Municipal de Tavares/RS**, todos com **taxa administrativa zero**, demonstrando que as condições praticadas estão em conformidade com o **padrão usual do mercado institucional público**.

Diante do exposto, resta **devidamente motivada a escolha do fornecedor**, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, motivação, transparência e interesse público**, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, bem como às exigências da **Lei nº 14.133/2021**.

Câmara de Vereadores de Ametista do Sul, 19 de dezembro de 2025.

GILMAR WINQUES

Presidente